# CULTURA

## Direção-Geral do Património Cultural

### Declaração n.º 65/2020

*Sumário:* Extinção da classificação do «Pelourinho de Alcácer do Sal, Frag. em poder da Câmara Municipal em Alcácer do Sal», União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal.

**Extinção da classificação do «Pelourinho de Alcácer do Sal, Frag. em poder da Câmara Municipal», em Alcácer do Sal, União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal**

De acordo com informação da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, não existem atualmente quaisquer vestígios do «Pelourinho de Alcácer do Sal, Frag. em poder da Câmara Municipal», classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 23122, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 231, de 11 de outubro de 1933, e incluído posteriormente no Inventário conforme o Inquérito Determinado pelo Decreto n.º 23122, de 11 de outubro de 1933*,* publicado em 1935 pela Academia Nacional de Belas-Artes.

Assim, declara-se, para os devidos efeitos legais, designadamente, para os decorrentes da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que a classificação como imóvel de interesse público, conforme Decreto n.º 23 122, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 231, de 11 de outubro de 1933, do «Pelourinho de Alcácer do Sal*,* Frag. em poder da Câmara Municipal», se considera extinta, deixando, consequentemente, de existir a respetiva zona geral de proteção.

30 de abril de 2020. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Bernardo Alabaça.*

313392649